





**ATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2019/SEMINFRA**, aos quinze dias do mês de Junho do ano de 2019, às 9h00 horas, no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, na sala da comissão de licitação, instalou-se a sessão para receber as propostas e documentações de credenciamento do **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002 /2019/SEMINFRA**, cujo objeto é **CONTRATAR EMPRESA PARA COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊNER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICO**, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA nas quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II (Processo n.º 002/2019COC/SEMINFRA. Aberta a sessão compareceram os seguintes licitantes:

EMPRESA	CRENCIADO
I. S. LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI	RONICLEITO SOUSA RODRIGUES(não credenciado)
AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI	VIVIANE ROSA

Os licitantes entregaram o credenciamento juntamente com os envelopes 01 e 02 contendo HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. A sessão foi presidida PRESIDENTE DA CPL **EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, acompanhado pelos seguintes membros da Equipe de Apoio: **MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA**, **ADRIANE FABIANO DE SOUZA**, Assessorados pela **Dr. RENATO FERREIRA DE BARROS NETO**, assessor jurídico desta Prefeitura. O licitante **IS SOLUCÕES**, deixou de apresentar o anexo IV declaração de fatos impeditivos em conformidade com o edital 6.1.1 "b" ficando assim apenas um representante credenciado para o certame. **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** a licitante **AF Transportes** foi **HABILITADA**, a licitante **I.S. Soluções** foi **INABILITADA por não atender a clausula 12 itens 12.2.1 "9", 12.2.3 letras "d" e "e", 12.3.2, 12.3.3 e 12.12.6**, Perguntado ao representante da **IS Soluções** se desejava recorrer da de decisão desta comissão, respondeu que **não**, deu-se prosseguimento coma abertura do envelope contendo a proposta de preços, a proposta apresentada foi no valor de **R\$ 5.205.770,94 ( Cinco Milhões, Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais Noventa e Quatro Centavos)**, está em conformidade com o edital. O envelope da **IS soluções** não foi aberto e ficará retido por 5 dias, após o período ficará a disposição do licitante. Perguntado aos licitantes se desejavam entrar com recurso nesta etapa do certame responderam que **NÃO** e Como os licitantes abriram mão ao direito de entrar com recurso a comissão declara o licitante **AF transporte** vencedora para o certame, e nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ATA, o que foi feito, em seguida lida em voz alta assinada pelo membros da comissão e demais participantes da reunião, o que se deu às 10h25min na sala da Comissão Permanente de licitação.

  
EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS  
Presidente CPL

  
ADRIANE FABIANO SOUZA  
Membro

  
MAURICIO DE SIQUEIRA P. DA SILVA.  
MEMBRO

  
Viviane Rosa.



ERRATA

ATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2019/SEMINFR.

Onde se lê: , aos quinze dias do mês de Junho do ano de 2019, às 9h00 horas.

Leia-se: aos quinze dias do mês de Julho do ano de 2019, às 9h00 horas.

**EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente CPL

**MAURICIO DE SIQUEIRA P. DA SILVA.**

MEMBRO